



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Controlo de Qualidade da Água Destinada ao Consumo Humano

Ano 2023 - 3º Trimestre

No âmbito do nº 2 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 152/2017, de 7 de dezembro com a nova redação dada pelo nº1 do artigo 32º do Decreto-lei nº 69/2023, de 21 de agosto a entidade gestora deve “Publicitar trimestralmente, no caso da água fornecida a partir de uma rede distribuição, por publicação no seu sítio na Internet ou por outros meios de divulgação, os resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade, acompanhadas de elementos informativos que permitem avaliar o grau de cumprimento das normas de qualidade constantes no anexo I do mesmo diploma”.

No decorrer do 3º trimestre de 2023 foram efetuadas 101 colheitas em toda a rede de abastecimento do concelho, colheitas previstas no Programa de Controlo de Qualidade da Água (PCQA).

Todas as determinações são realizadas no total cumprimento das disposições legais constantes nos diplomas referidos anteriormente, nomeadamente no que se refere a parâmetros, frequência de amostragem, análise e métodos analíticos.

As não conformidades detetadas durante este período, a Câmara Municipal de Ribeira de Pena, enquanto Entidade Gestora (EG), tomou as medidas corretivas necessárias, informando, nos termos do que a lei determina as autoridades competentes: Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e Autoridade de Saúde local.

Posteriormente, foram realizadas as Análises de Verificação aos restantes incumprimentos, constatando-se que os valores obtidos respeitam o VP recomendado na legislação.

Todas as análises foram efetuadas em laboratório externo acreditado para o efeito.



MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA
CÂMARA MUNICIPAL

Para cada grupo de parâmetros, os resultados obtidos, assim como os valores legislados e inconformidades estão apresentados em quadros em anexo.

Ribeira de Pena, 06 de novembro de 2023

O Vice - presidente da Câmara

(Luís Manuel Rodrigues Ferreira)